



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.412 DE 11 DE JULHO DE 2011.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 – 04.122.7001-2280

Ficha: nº.12 R\$ 200.000,00

Total da Suplementação:.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – SECRETARIA DE GERENCIA DA CIDADE

03.01.00 – GERENCIA DA CIDADE

3.3.90.30.00 – 04.122.7002-2039

Ficha: nº.337 R\$ 1.000,00

04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.03.00 – 09.273.7001-2284

Ficha: nº.239 R\$ 5.000,00

04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.02.00 – SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 – 04.123.7001-2281

Ficha: nº.343 R\$ 20.000,00

04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.02.00 – SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.16.00 – 04.123.7001-2281

Ficha: nº.344 R\$ 25.000,00

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 – 08.243.4007-2152

Ficha: nº.39 R\$ 40.000,00

08.00.00 – SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

08.02.00 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.13.00 – 15.452.5001-2298

Ficha: nº.166 R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.412 DE 11 DE JULHO DE 2011.

08.00.00 – SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

08.05.00 – SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

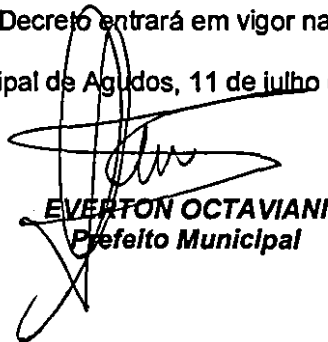
3.1.90.13.00 – 15.453.5004-2179

Ficha: nº.178.....R\$ 49.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de julho de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS

Afixado na forma da Lei.